



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.881 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENATAR À DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) à diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

07.03.16885342.15-3120 - Material de Consumo	Cz\$	1.000.000,00
08.05.06301782.09-3120 - Material de Consumo	Cz\$	250.000,00
08.05.06301782.09-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	250.000,00
09.02.08424272.40-3120 - Material de Consumo	Cz\$	9.300.000,00
09.02.08424272.40-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.000.000,00
09.03.08482472.08-3120 - Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
09.03.08482472.08-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
12.03.15814862.06-3120 - Material de Consumo	Cz\$	3.000.000,00
12.03.15814862.06-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.000.000,00
12.03.15814861.01-4120 - Equipamento e Material Permanente	Cz\$	1.000.000,00
13.01.06280312.16-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	Cz\$	<u>20.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado no mês de junho /88, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

	Cz\$	<u>20.000.000,00</u>
--	------	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-

...

